



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.439, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.458.200,00** (sete milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2021, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementar:

	Dotação	Fonte	Valor
25	01.02.04.122.0148.2.334.339032.01.1100000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	300.000,00
112	05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	2.070.000,00
120	05.01.28.846.0049.0.005.449091.01.1100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	3.340.000,00
128	06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 MATERIAL DE CONSUMO	1	155.000,00
139	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.120.000,00
206	08.01.18.541.0148.2.160.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	6.200,00
270	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	5.000,00
277	10.01.04.122.0148.2.268.449052.01.0000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	10.000,00
533	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000 MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000,00
607	13.02.08.244.0151.2.327.335043.05.3120000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	2.000,00
703	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	20.000,00

R.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

745	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000000	1	70.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
778	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000000	1	20.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
820	16.01.16.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	130.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
931	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000	1	100.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total			7.458.200,00

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem aos incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anular:

	Dotação	Fonte	Valor
42	02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	1	10.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
143	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000	1	655.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES		
269	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	1	4.705.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
525	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000	1	110.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
534	13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.5000000	1	300.000,00
	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
640	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.3120000	5	2.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
698	14.01.10.122.0148.2.268.339049.01.3000000	1	20.000,00
	AUXÍLIO TRANSPORTE		
738	14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000	1	70.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
776	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000	1	20.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
809	16.01.16.122.0148.2.268.339014.01.1100000	1	4.000,00
	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
810	16.01.16.122.0148.2.268.339030.01.1100000	1	37.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

811	16.01.16.122.0148.2.268.339033.01.1100000	1	4.000,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
815	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000	1	4.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
821	16.01.16.131.0148.2.153.339039.01.1100000	1	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
822	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000	1	40.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
825	16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000	1	40.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
859	18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	1	1.330.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
920	24.01.06.122.0148.2.268.339030.01.1100000	1	100.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
Total			7.452.000,00

Superávit:

Recurso	Fonte	Valor
Superávit 2020: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Agência 1741-8 Conta Corrente 27.599-9	1	6.200,00
Total		6.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 05 de abril de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/04/2021
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IV Nº 524